



## REGULAMENTO:

### DA REALIZAÇÃO

Art. 1º - O 4º – Festival da Canção da Minerva – FCM será realizado pela Sociedade Filarmônica Minerva.

Parágrafo único. O Festival contemplará a música popular brasileira e suas etapas serão realizadas nas dependências do Teatro Odilon Costa.

### DAS COMISSÕES

Art. 2º - O FCM será composto por duas comissões:

I – Comissão Organizadora;

II – Comissão Julgadora.

§1º - A Comissão Organizadora será composta por membros da Diretoria da Sociedade Filarmônica Minerva e terá como função elaborar o regulamento, efetuar as inscrições, organizar as etapas e dispor sobre as demais regras para realização do Festival.

§2º - A Comissão Julgadora será composta por no mínimo 03 (três) integrantes do meio artístico, convidados pela Comissão Organizadora, todos com experiência na área cultural.

§3º - Serão nomeados 03 (três) suplentes para a Comissão Julgadora que substituirão os membros titulares em caso de ausência nas etapas do festival.

### DOS OBJETIVOS

Art. 3º - O 4º FCM tem por objetivo:

- Incentivar e ampliar um importante espaço aberto aos poetas, compositores, intérpretes e músicos da música popular brasileira de todos os gêneros;
- Aprimorar e desenvolver a cultura musical;

- Incentivar e descobrir novos talentos;
- Promover difusão e intercâmbio artístico-cultural;
- Proporcionar à população espetáculos de qualidade, valorizando nossa Música Popular Brasileira, especialmente a regional.

## **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 4º - Será cobrado a taxa de R\$ 20,00 (vinte) reais por inscrição. As inscrições ocorrerão no período de 25/05 a 02/06/2026, na sede da Sociedade Filarmônica Minerva, situada na Praça Augusto Púlio, 131, - Centro, Morro do Chapéu(BA), CEP 44850-000;

§1º Fica vedada a inscrição de membros da entidade organizadora;

§2º - O material usado na inscrição não será devolvido, ficando este à disposição da entidade organizadora, como acervo.

§4º - Cada participante (compositor) poderá inscrever até 02 (duas) composições, mesmo em parceria, sendo indispensável para a inscrição:

- 06 (seis) cópias digitadas, fonte 14, tinta preta, em papel sulfite A4, com o título da música, a letra na íntegra, o(s) nome(s) do(s) autor(es) e intérprete(s);
- A ficha de inscrição deverá ter todos os campos preenchidos de forma legível.

§5º - Cada intérprete poderá interpretar somente (02) duas canções;

Art. 5º - As canções deverão ser inéditas e originais:

- Entende-se como canção inédita aquela que não tenha sido gravada em áudios comerciais, nem editada e/ou divulgada publicamente em rádio e televisão e não ter participado de outros festivais de música;
- Entende-se como original, a que não contiver plágios tanto na melodia quanto na letra da composição, adaptações ou citações poéticas e musicais de obras de outros autores e compositores.

## **DAS ETAPAS E FASES**

Art. 6º - Todas as canções inscritas passarão por um processo de seleção preliminar, ou seja, 02 (duas) eliminatórias.

Art. 7º - As eliminatórias serão realizadas nos dias 05/06/2026 e 06/06/2026 das quais serão selecionadas as 10 (dez) canções mais bem pontuadas para FINAL do dia 07/06/2026.

## **DA PREMIAÇÃO FINAL**

Art. 8º - Após apresentação na Final haverá premiação, de acordo com a classificação determinada pelo júri da seguinte forma:

1º Lugar: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) + Troféu

2º Lugar: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) + Troféu

3º Lugar: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) + Troféu

4º Lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais) + Troféu

5º Lugar: R\$ 600,00 (seiscentos reais) + Troféu

- Melhor Canção Popular: R\$ 300,00 (trezentos reais) + Troféu
- Melhor Intérprete: R\$ 300,00 (trezentos reais) + Troféu
- Revelação do Festival: R\$ 300,00 (trezentos reais) Troféu + Troféu
- Melhor Arranjo: R\$ 300,00 (trezentos reais) + Troféu
- Melhor Letra: R\$ 300,00 (trezentos reais) + Troféu
- Melhor Músico: R\$ 300,00 (trezentos reais) + Troféu

## **DA AVALIAÇÃO**

Art. 9º - As composições serão avaliadas pela Comissão Julgadora, nos devidos itens:

I – Canção (ritmo e melodia)

II - Letra

III - Interpretação

§1º - Cada jurado distribuirá notas de 1,0 (um) a 10 (dez).

§2º - O resultado para a classificação será a somatória das notas pelos jurados referentes aos itens (música – letra – interpretação).

§3º - As Notas atribuídas ao item “Arranjo” serão somente para eleger o **Melhor Arranjo do Festival**. Não será utilizada para a somatória na classificação da música.

§4º - Em caso de empate na somatória a Comissão Julgadora fará uma nova avaliação levando em consideração as notas referentes ao item Canção ou será dividida a premiação.

§5º - As decisões do júri, uma vez comunicadas à Comissão Organizadora do Festival, serão irrecorríveis.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 10º - As Canções classificadas poderão ser interpretadas pelos autores ou por pessoas que estes indicarem.

Art. 11º - O candidato terá à sua disposição toda a aparelhagem que estiver instalada no local da eliminatória e final.

Art. 12º - A ordem de apresentação dos candidatos, nas eliminatórias e final, obedecerá a sorteio e será divulgado no dia 04/06/2026.

Art. 13º - Nas eliminatórias e final as apresentações terão início a partir das 20 horas.

Art. 14º - Os participantes deverão estar no local do evento no horário estipulado. O não cumprimento desta cláusula poderá implicar na desclassificação.

Art. 15º - A Comissão Organizadora poderá suspender o Festival, sem que isso caiba a qualquer participante o direito de reclamação.

Art. 16º - As Notas atribuídas pelos jurados não serão suscetíveis de recursos.

Art. 17º - A entidade Organizadora não se responsabilizará por extravios, furtos e danos em materiais, equipamentos e bens pessoais.

Art. 18º - A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, excluir do Festival a canção classificada cujos participantes não observem o regulamento ou contrariem as normas do evento.

Art. 19º - A inscrição da canção no 4º FCM – Festival da Canção da Minerva, implica na concordância e aceitação de todos os termos do presente regulamento.

Art. 22º - Os casos omissos ou não esclarecidos neste regulamento serão objeto de deliberação da Comissão Organizadora.

Art. 23º - Cada intérprete poderá defender até 02 (duas) canções.

Morro do Chapéu (BA), 21 de abril de 2026.

Comissão Organizadora  
Sociedade Filarmônica Minerva

